

Estudo Técnico Preliminar 50/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08206.001393/2024-50

2. Descrição da necessidade

Contratação de prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de ações de capacitação em Leading SAFe.

A presente demanda surge da imperativa necessidade de aprimoramento técnico e alinhamento estratégico no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) da Polícia Federal. O constante avanço tecnológico e as demandas crescentes por soluções ágeis e eficientes evidenciam a urgência em capacitar nossos servidores para adotar as melhores práticas em gestão ágil de projetos.

O atual cenário demanda uma abordagem mais flexível e adaptável, características intrínsecas ao Framework SAFe (Scaled Agile Framework). A complexidade das atividades da DTI, aliada à necessidade de maior eficácia na entrega de projetos, reforça a importância de uma metodologia que promova a colaboração, a transparência e a entrega contínua.

O interesse público direto está vinculado à eficiência operacional da Polícia Federal, refletindo na melhoria dos serviços prestados à sociedade. A capacitação em Leading SAFe para a equipe da DTI visa não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer uma base sólida para enfrentar desafios futuros de forma mais ágil e assertiva.

Ademais, a Coordenação de Desenvolvimento de Soluções (CDS) implantou metodologia ágil para seus projetos de desenvolvimento de software em 2015, quando ainda eram raras as experiências com métodos ágeis nos órgãos públicos.

Desde então, a CDS tem atuado no aprimoramento dessa metodologia por meio de sucessivos contratos de prestação de serviços. Esse esforço vem se refletindo em melhoria de resultados, considerando aspectos como tempo de entrega de projetos e qualidade dos produtos entregues.

Em 2022, iniciou-se o planejamento de nova contratação para prestação de serviços relacionados ao desenvolvimento e sustentação de software, o que tem levado a CDS a buscar conhecer outros modelos de contratação e experiências adotadas por outros órgãos públicos.

Ao longo do tempo, essa metodologia se expandiu para incluir o "Ágil em escala", incorporando outras dimensões, com foco em três pilares essenciais: Ágil, Lean Thinking (pensamento enxuto) e Systems Thinking (pensamento sistêmico).

É importante ressaltar que o desenvolvimento de atividades dentro do Scaled Agile Framework (SAFe) prioriza a colaboração próxima com as áreas de negócio e enfatiza as pessoas e suas interações. Para a implementação bem-sucedida, é fundamental que tanto os gerentes, gestores e os servidores de outras áreas da DTI envolvidos na criação de produtos de software adquiram conhecimento relevante sobre o assunto.

A Scaled Agile, Inc. é uma organização que promove e fornece orientações para a implementação da estrutura SAFe® (Scaled Agile Framework) nas organizações. SAFe é um conjunto de princípios e práticas ágeis voltados para empresas de grande porte que desejam escalar e aplicar os princípios ágeis em nível corporativo.

A capacitação em Leading SAFe é relevante para o setor público ao adotar abordagens ágeis para melhorar a eficiência, a colaboração e a entrega de projetos. Como a Polícia Federal enfrenta desafios relacionados à complexidade de seus projetos, à necessidade de colaboração eficaz entre diferentes unidades e ao fornecimento eficiente de serviços públicos, a adoção de práticas ágeis, como as promovidas pelo SAFe, pode ajudar a lidar com esses desafios.

O evento é projetado para líderes, executivos, gerentes e outros profissionais que desejam entender e implementar o SAFe em seus órgãos. O objetivo principal é ensinar como liderar a transformação ágil em grande escala, incluindo práticas de planejamento, execução e escalabilidade ágil. Os participantes aprendem a usar os princípios do SAFe para melhorar a agilidade organizacional, aumentar a colaboração entre equipes e entregar produtos e serviços de alta qualidade de forma mais rápida e eficaz.

Dessa forma, a contratação de serviços de capacitação em Leading SAFe para a DTI da Polícia Federal não apenas atende aos requisitos legais, mas representa um investimento estratégico na qualificação dos servidores, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos institucionais e para a oferta de serviços de qualidade à população brasileira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CDS/CGTI/DTI/PF	DIEGO BARBOSA MARQUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme disposto no Art. 367, IV e V, da Instrução Normativa no 270/2023 - DG/PF, que define as competências das unidades centrais e descentralizadas da Polícia Federal, compete à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação "identificar as necessidades, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento, a implementação, a manutenção e a atualização tecnológica dos sistemas corporativos; assistir às unidades, promover estudos de soluções relativas à organização do trabalho, com vista ao desenvolvimento de processos de automação e racionalização do trabalho com o uso de recursos de TIC;".

Considerando ainda as atribuições da Coordenação de Desenvolvimento de Soluções compete da DTI/PF:

I - planejar, orientar, controlar e avaliar a execução das atividades de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, para garantir o alinhamento aos instrumentos de planejamento estratégico da Polícia Federal;

II - assessorar o coordenador-geral de Tecnologia da Informação em temas relacionados a sua área de atribuição;

III - planejar, coordenar, implantar, avaliar e controlar o desenvolvimento descentralizado de software pelas unidades de negócio;

IV - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as contratações e aquisições relativas a desenvolvimento, manutenção e sustentação de soluções de TI;

V - prospectar, planejar, coordenar e promover a implantação de processos, métodos, técnicas, ferramentas e padrões aplicáveis ao desenvolvimento, manutenção e sustentação de software;

VI - promover estudos, organizar e atualizar o acervo de leis, tratados, acordos, convênios e demais documentos e informações relacionadas a sua área de atribuição, bem como difundi-lo, com vista a orientar e padronizar a atuação das unidades da Polícia Federal;

VII - coordenar, fomentar e promover a interlocução com unidades, centrais e descentralizadas, bem como com entidades e organizações congêneres, públicas ou privadas, em âmbito nacional e internacional, com vista ao intercâmbio de informações e ao aprimoramento das atividades de sua área de atribuição; e

VIII - manter o controle estatístico referente a eficiência e eficácia das ações da Polícia Federal relacionadas a sua área de atribuição, bem como consolidar indicadores para auxiliar a Coordenação-Geral na elaboração de relatórios de avaliação e desempenho, com vista a subsidiar a tomada de decisões.

A ação educacional tem como objetivo capacitar profissionais que atuam com TI em metodologia ágil escalável. Para essa capacitação, é um requisito que seja contratado curso oficial em Leading SAFe da Scaled Agile Inc.

É requisito para esta contratação que a ação educacional seja ministrada por empresa que possua instrutores oficiais reconhecidos e autorizados pela SAFe para ministrar os cursos oficiais da organização nos assuntos a serem abordados, ou seja, introdução SAFe, princípios SAFe, compreensão do mindset lean-agile, implementação de um ART (Agile Release Train), PI Planning, entregas sob demanda com DevOps, montagem de um portfólio ágil, identificação de Value Streams e liderança em transformação ágil.

Para atendimento do objetivo de capacitação, o curso deverá ser desenvolvido com os padrões de qualidade relacionados a entrega do curso oficial da organização Scaled Agile Inc., com carga horária compatível e material didático oficial em português.

Além disso, ao final deve ser garantido o respectivo cupom para realização da prova de certificação oficial no tema abordado, com a finalidade de reconhecimento da obtenção do conhecimento com o êxito na prova da certificação oficial.

O CATSER é 21172 - Treinamento qualificação profissional.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado acessando ao site da Scaled Agile Inc (https://scaledagile.com/calendar/events/?course_id=Leading%20SAFe&courseType=Leading%20SAFe&country=BR) onde foram identificadas as empresas autorizadas a oferecer o treinamento oficial em Leading SAFe em português.

As empresas identificadas foram: Engaged Agility, Adaptworks, Genesis Consulting e Enterprise Agility.

Além disso, foi possível observar a quantidade de turmas programadas por cada empresa para os próximos meses (de setembro a dezembro de 2024), o número de alunos treinados em Leading SAFe, e a quantidade total de alunos treinados pela empresa em diversos cursos SAFe, o número de instrutores diferentes, a localização da sede da empresa e suas avaliações.

Para obter mais informações sobre essas empresas, foi acessado o link "Find a Partner" no site da Scale Agile Inc, resultando nos seguintes dados:

Empresa	Parceiro desde	Alunos Treinados em Leading SAFe	Alunos Treinados	Turmas em SET/DEZ	Nº de Instrutores	Localização Sede	Avaliação
Adaptworks	2014	2536	7469	05	05	Brasil	4,49
Genesis Consulting	2018	460	2030	03	01	Estados Unidos	4,75
Engaged Agility	2020	2152	4780	01	01	Estados Unidos	4,35
Enterprise Agility	2020	1182	5313	01	01	Estados Unidos	4,79

As evidências dessa consulta estão no ANEXO Consulta 11-09-2024.zip.

A partir do levantamento apresentado, foram utilizado os seguintes critérios para avaliação das empresas.

Empresas com sede no país garantem um maior conhecimento e foco no mercado brasileiro.

O tempo de parceira com a Scaled Agile é um indicativo de experiência e confiabilidade. Empresas com uma longa história de colaboração com a Scaled Agile geralmente têm um profundo conhecimento dos métodos e práticas recomendadas, além de uma sólida reputação no mercado.

O número de alunos treinados em Leading SAFe é um reflexo direto da experiência e competência da empresa na entrega deste treinamento específico. Empresas com um alto número de alunos treinados demonstram capacidade comprovada em proporcionar um aprendizado eficaz e de qualidade.

A experiência geral com a metodologia SAFe, refletida pelo número total de alunos treinados em diversos cursos SAFe, é crucial para assegurar que a empresa possui uma sólida compreensão da metodologia e pode oferecer um treinamento abrangente e atualizado.

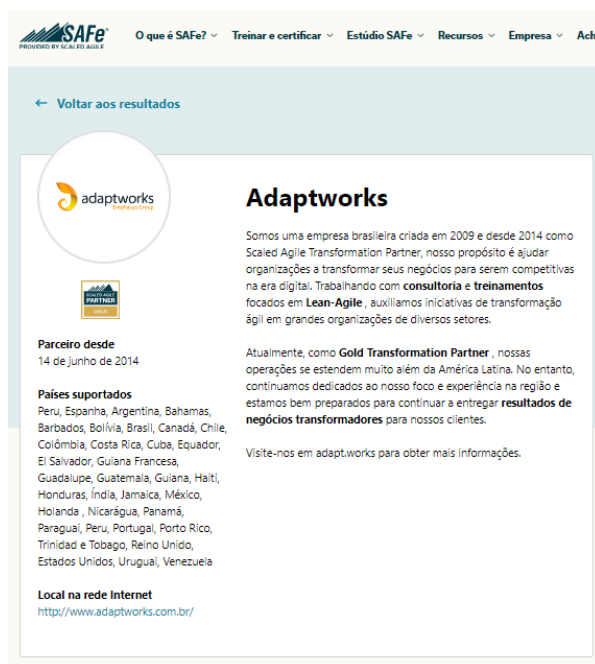
Um maior número de turmas programadas indica uma alta demanda e uma capacidade robusta de atender a essa demanda. Isso também sugere que a empresa tem uma boa infraestrutura para oferecer múltiplos cursos e pode acomodar diferentes necessidades dos clientes.

Ter um maior número de instrutores é um sinal de que a empresa pode oferecer uma variedade de especializações e assegurar a qualidade do treinamento. Além disso, um número maior de instrutores pode facilitar a adaptação a diferentes estilos de aprendizado e proporcionar um suporte mais personalizado aos alunos.

Esses critérios combinados fornecem uma visão abrangente da capacidade, experiência e qualidade das empresas, garantindo a seleção de parceiros que são não apenas experientes e confiáveis, mas também capazes de oferecer um treinamento eficaz e adaptado às necessidades do mercado brasileiro.

Em vista disso, foram solicitadas informações adicionais sobre a empresa Adaptworks, incluindo o envio de documentos como atestados de capacidade técnica, termos de referência de outros órgãos ou empresas para o mesmo fim, notas fiscais, currículos dos instrutores e o histórico da empresa.

A empresa foi pioneira em trazer o SAFe ao Brasil em 2013 e é parceiro GOLD da Scaled Agile desde 14 de junho de 2014. Dado o pioneirismo e ao tempo de parceria, a empresa começou a atuar com o SAFe ainda na sua versão 3.0 (atualmente o framework está na versão 6.0), ou seja, acompanhando de perto a evolução do framework. Tendo capacitado 7469 alunos em treinamentos SAFe e com 466 turmas realizadas em treinamentos SAFe. Essa vasta experiência demonstra sua expertise e compromisso com a excelência na entrega de treinamentos SAFe.



SAFe
PROVIDED BY SCALED AGILE

O que é SAFe? Treinar e certificar Estúdio SAFe Recursos Empresa Ache

← Voltar aos resultados

adaptworks
www.adaptworks.com

Parceiro desde
14 de junho de 2014

Países suportados
Peru, Espanha, Argentina, Bahamas, Barbados, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guiana Francesa, Guadalupe, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Índia, Jamaica, México, Holanda, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Porto Rico, Trinidad e Tobago, Reino Unido, Estados Unidos, Uruguai, Venezuela

Local na rede Internet
<http://www.adaptworks.com.br/>

Adaptworks

Somos uma empresa brasileira criada em 2009 e desde 2014 como Scaled Agile Transformation Partner, nosso propósito é ajudar organizações a transformar seus negócios para serem competitivas na era digital. Trabalhando com **consultoria e treinamentos** focados em **Lean-Agile**, auxiliamos iniciativas de transformação ágil em grandes organizações de diversos setores.

Atualmente, como **Gold Transformation Partner**, nossas operações se estendem muito além da América Latina. No entanto, continuamos dedicados ao nosso foco e experiência na região e estamos bem preparados para continuar a entregar **resultados de negócios transformadores** para nossos clientes.

Visite-nos em adapt.works para obter mais informações.

Métricas da empresa		
Aulas ministradas ⓘ 466	Pessoas treinadas ⓘ 7.469	Emparelhado com SAI ⓘ Não
Tamanho da empresa 10-49 funcionários	Certificações obtidas ⓘ 54	Taxa média de execução ⓘ 36%
Localização da empresa ⓘ Brasil	Cursos remotos disponíveis Sim	

A empresa mantém uma avaliação consistente de 90%, indicando a satisfação elevada dos participantes em relação à qualidade dos treinamentos oferecidos.

Class Details

Leading SAFe (6.0) - Brazilian Portuguese

Sep 30, 2024 - Oct 3, 2024

Brasília Summer Time

Brazil

PortugueseVirtual class

Para que líderes de uma iniciativa de mudança Lean-Agile desenvolvam um mindset Lean-Agile e apliquem os princípios e práticas do Scaled Agile Framework® (SAFe®). Aprenda a liderar uma transformação empresarial que acelera o fluxo de valor e oferece resultados de negócios mensuráveis em escala.

Class Details

Provided by:

Adaptworks

OF PUBLIC CLASSES TAUGHT

317

AVG CLASS SIZE

8

RUN RATE

36%

AVERAGE FEEDBACK SCORE

★ 4.49/5 (167)

A empresa conta com uma equipe de instrutores qualificados em SAFe. Seguem os currículos dos instrutores (ANEXO IV), destacando suas experiências e certificações relevantes.

- AGOSTINHO DIEGO BONILHA XAVIER - Possui mais de 20 anos de experiência como desenvolvedor, líder, gerente de projetos e Scrum Master. Além disso, possui as seguintes certificações em SAFe: Certified SAFe 6 Practice Consultant, SAFe Scrum Master Validation (6.0), SAFe Product Owner/Product Manager Validation (6.0), SAFe for Teams Validation (6.0), SAFe Advanced Scrum Master Validation (5.1), Certified SAFe 6 Release Train Engineer e Leading SAFe Validation (6.0) - Brazilian Portuguese.
- ALAIDE PITOMBEIRA DE FREITAS - Possui mais de 20 anos de experiência como desenvolvedor, analista de requisitos, gerente de projetos (PMI-PMP) e Scrum Master (CSM). Além disso, possui as seguintes certificações em SAFe: Leading SAFe Validation (6.0) - Brazilian Portuguese, SAFe Product Owner/Product Manager Validation (6.0), Lean Portfolio Management Validation (6.0), SAFe Scrum Master Validation (6.0), Implementing SAFe Validation (6.0) e SAFe 6.0 Expert Upgrade Achievement.
- MARCELO PAIVA - Possui mais de 25 anos de experiência, atuando nos últimos anos como consultor e coaching corporativo para Business Agility. Além disso, possui as seguintes certificações em SAFe: Certified SAFe 6 Agilist, Certified SAFe 6 Practice Consultant, Certified SAFe 6 Practitioner, Certified SAFe 6 Scrum Master, Agile Product Management Validation (5.0), Lean Portfolio Management Validation (5.0), Leading SAFe Validation (5.0), SAFe 5 Program Consultant Upgrade Achievement e Certified SAFe 4 Program Consultant.
- ROBERTO SILVA BAPTISTA - Possui mais de 25 anos de experiência como desenvolvedor, DBA, gerente e diretor de TI. Doutor em Gestão e Informática em Saúde pela Escola Paulista de Medicina – UNIFESP. Além disso, possui as seguintes certificações em SAFe: Certified SAFe 6 Agilist e Certified SAFe 6 Practitioner.

A empresa apresentou atestados de capacidade técnica (ANEXO V) referentes aos serviços prestados em treinamentos SAFe.

Nome da Empresa	Data do ACT	Capacitações
CLARO BRASIL	03/07/2018	Agile Coaching e Treinamentos: - SAFe Agilist (Leading SAFe) - SAFe ScrumMaster - Agile Coach - Kanban

5 de 16

		- Management 3.0 - Product Owner - SAFe for Teams - SAFe Executive
EXXONMOBIL BUSINESS SUPPORT CENTER BRASIL	26/06/2020	Consultoria e Treinamentos: - Leading SAFe - Implementing SAFe - SAFe ScrumMaster - Management 3.0 - Product Owner - Lean Portfolio Management
DELL	29/06/2020	Consultoria e Treinamentos: - Leading SAFe - Implementing SAFe - SAFe ScrumMaster - Kanban - Agile Coaching Certification - Management 3.0 - Product Owner - Lean Portfolio Management
SECRETARIA DA FAZENDA DE SÃO PAULO – SEFAZ-SP	05/10/2023	Treinamentos: - Leading SAFe - Implementing SAFe - Lean Portfolio Management - Agile Product Management - SAFe Product Owner - Release Train Engineer - SAFe for Executive - SAFe for Architects - SAFe Advanced ScrumMaster

A empresa prestou serviços para diversos órgãos e empresas renomadas conforme atestam as notas de empenho e termos de referência. Segue a lista de órgãos/empresas, cursos ministrados e a quantidade de alunos capacitados.

Órgãos/Empresas q/ Contrataram Adaptworks	Capacitação	Ano	Qtd Alunos
Banco Bradesco S.A.	Leading SAFe	2023	4
Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX	Leading SAFe	2022	4
Serviço Social da Indústria - SESI - MA	Leading SAFe	2023	1
Secretaria da Fazenda do Mato Grosso - SEFAZ-MT	Leading SAFe	2023	20
Secretaria da Fazenda de São Paulo - SEFAZ-SP	Leading SAFe	2022	121
Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES	Leading SAFe	2023	112

Órgãos/Empresas q/ Contrataram Adaptworks	Outras Capacitações (ANEXO VI)	Ano	Quantidade
Tribunal Superior Eleitoral - TSE	Desenvolvimento Ágil com Foco em Práticas Ágeis	2014	46
Superior Tribunal de Justiça - STJ	Metodologia Ágil - Projetos e Desenvolvimento	2018	-
Tribunal de Contas da União - TCU	Gestão 3.0	2018	24
PRODEB - BA	Product Ownership	2022	38

Secretaria da Fazenda de São Paulo - SEFAZ-SP	Outras Capacitações SAFe	2022	202
Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES	Outras Capacitações SAFe	2023	222

A Scaled Agile, entidade responsável pelo SAFe, confere à empresa a certificação Gold, atestando sua expertise e comprometimento com os mais altos padrões de qualidade (**ANEXO VII**).

A certificação GOLD Transformation Partner (parceiro Ouro de transformação) garante que a contratada possuirá um número mínimo de profissionais certificados como SAFe Program Consultants e fluentes em língua portuguesa.

([https://salsa.scaledagile.com/wp-content/uploads/Partner-Benefits-Requirements-July-2021-1 .pdf](https://salsa.scaledagile.com/wp-content/uploads/Partner-Benefits-Requirements-July-2021-1.pdf))

Além disso, os Parceiros GOLD são focados no atendimento corporativo de empresas que estão aderindo ao SAFe e são autorizados a ministrar todos os treinamentos oficiais sobre o framework (inclusive os treinamentos Release Train Engineer e Implementing SAFe), visto que os treinamentos avançados requerem maior expertise e senioridade do instrutor. Este nível de parceria possui acesso exclusivo a todo o material de propriedade intelectual oferecido pela Scaled Agile Inc, como um conjunto de ferramentas, capacitações e materiais para auxílio nas implementações do framework.

No que diz respeito à justificativa do preço, assim preceitua a Orientação Normativa nº. 17, expedida pelo Advogado-Geral da União em 1º de abril de 2009, modificada pela Portaria AGU Nº. 572, de 13/12/2011, publicada no D.O.U. de 14/12 /2011:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Como se infere do enunciado transcrito acima, a comprovação da vantajosidade do preço, em hipóteses como a presente, **não se efetiva mediante pesquisas junto a outros prestadores, uma vez que a contratada é, em tese, a única capaz de suprir as necessidades do órgão, mas sim mediante investigação dos preços por ela praticados em contratações idênticas ou similares que mantém ou manteve junto a outros órgão públicos ou pessoas privadas, ou, ainda, por utilização de outros meios idôneos.**

Quanto à pesquisa de preços nas contratações por inexigibilidade de licitação, foi publicada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que assim disciplina:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o **caput** poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

O Tribunal de Contas da União também entende que a contratação de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da decisão nº 439/1998:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93."

Assim em analogia entendemos se aplicar a nova Lei 14.133/2021 que traz o mesmo texto legal que existia na antiga legislação para os casos de inexigibilidade.

Bem como na antiga legislação, doutrina e jurisprudência continuam a versar sobre o tema, para contratação por meio de inexigibilidade de licitação fundamentada com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, focando na necessidade de preenchimento de três pressupostos básicos, quais sejam: 1) serviço técnico especializado 2) natureza singular do serviço; e 3) notória especialização do contratado.

O Acórdão 7.840/2013, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União:

"8. Verifico, entretanto, que o requisito da singularidade de que trata o inciso II do art. 25 da Lei 8.666/1993 não se confunde com a ideia de unicidade. Ou seja, o fato de haver mais de uma empresa atuando em determinado segmento do mercado não é incompatível com a ideia de singularidade do objeto a ser contratado.

9. Até porque, caso o conceito de singularidade significasse um único sujeito possível de ser contratado, estar-se-ia diante de inviabilidade de competição subsumível diretamente ao caput do art. 25 da Lei 8.666/1993. Não teriam, pois, qualquer aplicabilidade as disposições do inciso II desse artigo, que exigem o atributo da singularidade para as contratações diretas de serviços especializados com profissionais e empresas de notória especialização."

O Acórdão 1074/2013-TCU-Plenário:

"Primeiramente, porque o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal. 16. Em segundo lugar, porque singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.

"Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente. (AP 348, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 15/12/2006, DJe-072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03-08-2007 DJ 03-08-2007 PP00030 EMENT VOL-02283-01 PP-00058 LEXSTF v. 29, n. 344, 2007, p. 305-322)."

Ponderáveis, ainda, as lições de Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 14ª ed. p. 380): A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.

A fim de se verificar os valores de referência da contratação, foi realizada pesquisa de mercado observando-se os artigos 5º e 7º da IN SEGES/ME 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A capacitação em tela é um evento singular, portanto não é padronizado, comum ou básico. Pelo contrário, trata-se de evento bastante específico, com a presença de profissionais renomados nesta área de conhecimento. Essa capacitação possui objeto de natureza singular, uma vez que sua realização depende diretamente do conhecimento, experiência e metodologia de instrutor altamente qualificado confirmado por currículo.

Em resumo, a Adaptworks é a única empresa com sede no Brasil especializada em capacitação SAFe em português, o que proporciona uma compreensão única do contexto local e das necessidades específicas de nossa organização; possui instrutores habilitados para ministrar a capacitação; capacitou mais de 6 mil alunos; possui avaliação superior a 90% no site da ScaledAgile.com; apresentou atestados de capacidade técnica das empresas/órgãos Claro, ExxoMobil, Dell e SEFAZ-SP; ministrou a capacitação em tela para os órgãos/empresas Bradesco, Pouplex, SESI-MA, SEFAZ-MT, SEFAZ-SP, BANESTES, totalizando 262 colaboradores desses órgãos/empresas capacitados em Leading SAFe entre 2022 e 2023.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de ações de capacitação em Leading SAFe.

A capacitação em Leading SAFe abordará todos os recursos do Leading SAFe, obtendo uma compreensão do mindset Lean-Agile e como aplicar os princípios e práticas do SAFe, para habilitar o Business Agility, gerenciamento de portfólio de programas e coordenação de grandes Value Streams.

Os cursos serão ministrados mediante agendamento prévio com a empresa organizadora e disponibilidade de turmas, observando o prazo de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Os cursos poderão ser realizadas em turmas abertas. Não há necessidade de turmas fechadas para a PF.

As vagas deverão ser disponibilizadas em pelo menos três turmas durante todo o prazo de vigência do contrato para o referido curso conforme alinhado com a Polícia Federal, não devendo ser disponibilizadas no mesmo mês.

A carga horário para cada um dos cursos é de 16h, podendo ser ministrada de segunda a sexta entre os horários de 8h às 18h.

Ficará a cargo da contratada a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução do evento on-line.

O conteúdo e material didático a serem ministrados deverão ser os oficiais, em português, homologado pela própria organização Scaled Agile.

No prazo de 15 dias após o término do curso, deverá ser gerado o voucher para realização da prova oficial do curso ministrado anteriormente para cada um dos servidores participantes do curso.

Esta ação de capacitação foi avaliada pelo Comitê Gestor de Capacitação da Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia (CGC/DIREN-ANP/PF), sendo deferido o pleito, conforme o processo 08206.001849/2023-09.

A busca pela excelência na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Polícia Federal encontra sua solução na implementação do Framework SAFe, impulsionando a capacitação dos servidores de maneira eficaz e flexível. A proposta abraça a modalidade online, garantindo acessibilidade e adaptabilidade aos horários da equipe, com a opção de turmas públicas ou privadas, proporcionando uma experiência de aprendizado personalizada e eficiente.

Detalhes da Solução:

Material Didático em Português - Material didático completo em língua portuguesa, oficial da Scaled Agile, assegurando uma compreensão profunda e facilitando a absorção do conteúdo por parte dos servidores.

Curso de 16 Horas - Estruturação do curso em um formato condensado de 16 horas, distribuídas ao longo de quatro dias, com sessões de 4 horas diárias para otimizar a absorção do conhecimento sem sobrecarregar os participantes.

Modalidade Online - Adoção da modalidade online para promover a participação remota, eliminando barreiras geográficas e permitindo que os servidores acessem o curso a partir de seus locais de trabalho ou residências.

Turmas Públicas ou Privadas - Flexibilidade na escolha entre turmas públicas, que incentivam a interação e troca de experiências entre profissionais de diferentes organizações, ou turmas privadas, mais adequadas para atender às necessidades específicas da DTI.

- **Se turma pública** - De acordo com o calendário público da CONTRATADA (<https://adapt.works/treinamentosdetalhe/certified-safe-agilist>).
- **Se turma privada** - A definir, a partir do alinhamento entre a necessidade da Polícia Federal e a disponibilidade da CONTRATADA, considerando o horário comercial (09h às 18h), de segunda a sexta-feira.

Ao adotar esta solução, a DTI da Polícia Federal investe não apenas na capacitação imediata, mas na construção de uma base sólida para a implementação sustentável do Leading SAFe. Esta abordagem não só atende aos requisitos legais, mas também posiciona a equipe para liderar a inovação e eficiência na área de tecnologia da informação.

A capacitação em Leading SAFe, online e em português, representa um compromisso com a evolução contínua da DTI, alinhando-se às melhores práticas do mercado e garantindo uma resposta ágil e eficaz aos desafios tecnológicos em constante evolução.

Conteúdo programático - Introdução ao Scaled Agile Framework, compreensão do mindset Lean-Agile, os princípios do SAFe, implementação de um ART (Agile Release Train), experimentação de uma PI Planning, entregas sob demanda com DevOps, montagem de um portfólio ágil, identificação de Value Streams, liderança de uma Transformação Ágil.

Presença mínima para acesso a certificação: 75% da carga horária.

Disponibilização de voucher para a prova de certificação do exame SAFe® 6.0 Agilist (**PROVA EM PORTUGUÊS**).

Certificado de conclusão do curso emitido pela CONTRATADA e pela Scaled Agile.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade foi realizado mediante consulta as unidades da DTI e as áreas relacionadas. Os participantes indicados são, em sua maioria, da DTI e foi ofertado aos servidores de outras diretorias da PF, que são gestores de software e atuam diretamente com a DTI. Pretende-se, com essa ação, difundir o conhecimento do framework SAFe para além da fronteira da DTI, contribuindo para a formação de pessoas também nas unidades de negócio que demandam produtos de software e impulsionam a transformação digital na instituição.

A capacitação será disponibilizada para 32 servidores da Polícia Federal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.720,00

Conforme Orientação Normativa nº 17/2009 da Advocacia-Geral da União, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexorabilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Assim sendo, conforme prevê o §1 do Art. 7º da IN SEGES/ME 65/2021, foi solicitado ao fornecedor documentos fiscais ou contratuais de objetos idênticos ou de mesma natureza, emitidos (preferencialmente) no período de até um ano ou tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada.

As pesquisas realizadas no Painel de Preços, ComprasNet e Banco Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas não retornaram nenhum resultado positivo para os termos pesquisados ("Leading SAFe", "metodologia ágil escalável", "adaptworks" e "06.259.111/0001-01"). As evidências estão no **ANEXO I**.

A empresa encaminhou notas fiscais (**ANEXO II**) de empresas privadas e foram localizados termos de referência (**ANEXO II**) de órgãos que contrataram à capacitação em Leading SAFe. Também foi realizada pesquisa no PAINEL DE PREÇOS, no entanto não foi possível obter nenhum resultado com objeto idêntico. A planilha abaixo contém a consolidação dessa pesquisa:

--	--	--	--	--	--

Órgãos /Empresas que Contrataram o curso Leading SAFe	Ano	NF/TR	Valor Unitário	Quantidade de Alunos	Valor Total
Bradesco	2023	10763	R\$ 2.950,00	4	R\$ 11.800,00
POUPEX	2022	10409	R\$ 2.950,00	4	R\$ 11.800,00
SESI - MA	2023	10587	R\$ 3.097,50	1	R\$ 3.097,50
SEFAZ-MT	2023	TR	R\$ 2.860,00	20	R\$ 57.200,00
SEFAZ-SP	2022	TR	R\$ 2.835,00	121	R\$ 343.035,00
BANESTES	2023	TR	R\$ 2.835,00	112	R\$ 317.520,00
			Valor Médio		
			R\$ 2.921,25		

Neste comparativo, também é possível observar que a proposta de julho de 2024 da empresa Adaptworks (R\$ 2.835,00) está inferior ao valor médio.

Curso	Valor Médio	Valor da Proposta	Quantidade	Valor Total Médio	Valor Total da proposta
Leading SAFe	R\$2.921,25	R\$ 2.835,00	32	R\$ 93.480,00	R\$ 90.720,00

Registra-se que o valor ofertado a PF na cotação enviada no dia 28/09/2023 no valor unitário de R\$2.950,00. Diante dessa cotação, foi solicitado um desconto e nova cotação foi enviada no dia 07/12/2023 no valor unitário de R\$2.835,00. Em julho de 2024, foi solicitada a proposta comercial atualizada (**ANEXO III**). Registra-se que o valor da proposta de julho de 2024 encontra-se compatível com os valores de mercado, de modo que, considerados os benefícios com a participação dos servidores nos cursos, afigura-se vantajosa técnica e economicamente a contratação.

Segue a planilha contendo o custo da capacitação conforme proposta de preços encaminhada pela empresa **Adaptworks Consultoria & Treinamento LTDA**:

Capacitação	Valor Unitário	Número de Participantes	Valor Total
Leading SAFe	R\$ 2.835,00	32	R\$ 90.720,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, não há como parcelar o objeto do contrato, não podendo haver divisibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não houve contratação anterior, correlata ou interdependente do evento de capacitação supracitado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A capacitação de servidores públicos está prevista no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), que estabelece o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), documento que cada organização elaborará anualmente, com a finalidade de elencar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução de seus objetivos institucionais.

O PDP 2024 visa aprimorar as competências, estimular o conhecimento, promover o aperfeiçoamento e as habilidades técnicas e comportamentais dos servidores da PF, otimizando sempre a utilização dos recursos financeiros destinados às ações programadas. Com base nesses quesitos, verifica-se que a participação dos servidores nos cursos proporcionará ganho de qualidade às atividades desempenhadas por cada um em sua unidade de lotação.

O Plano Estratégico da Polícia Federal prevê que a capacitação permanente dos servidores é um dos fatores críticos para o sucesso da instituição.

Pode-se citar, ainda, a Política de Desenvolvimento de Pessoal da Polícia Federal, instituída pela Portaria nº 6194-DG/DPF, de 16 de março de 2016, que prevê, em seu artigo 2º:

“Art. 2º: São finalidades da Política de Desenvolvimento da Polícia Federal:

I – Melhorar a qualidade, a eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Polícia Federal;

II – desenvolver as competências individuais em função dos objetivos da instituição”;

A proposta de capacitação contribuirá para o desempenho das funções exercidas pelos servidores e permitirá obtenção e desenvolvimento de novas habilidades para a área de atuação dos respectivos servidores, aumentando a produtividade e elevando a qualidade das atividades realizadas por seus servidores, com um foco nítido na eficiência e eficácia dos serviços oferecidos à sociedade.

Para alcançar esses objetivos, é fundamental empreender esforços contínuos em termos de aprimoramento da gestão e governança. Além disso, dada a complexidade do ambiente em que a Polícia Federal atua, é imperativo contar com instrumentos de gestão que sejam altamente adaptáveis às circunstâncias em constante evolução.

Assim, é nítida a relação entre o curso pleiteado e a política estratégica da Polícia Federal de capacitar os servidores envolvidos nas atividades de gerente e gestor de sistemas.

Os participantes indicados são, em sua maioria, da DTI, tendo sido convidados alguns gestores de produtos de software que interagem com a DTI diariamente. Pretende-se, com essa ação, difundir o conhecimento do framework SAFe para além da fronteira da DTI, contribuindo para a formação de pessoas também nas unidades de negócio que demandam produtos de software e impulsionam a transformação digital na instituição.

A contratação está alinhada com o PAC, PDTIC e PETIC da Polícia Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A capacitação em Leading SAFe para a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) da Polícia Federal visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização de recursos. A seguir, destacamos os principais objetivos e benefícios esperados:

Permitirá uma melhor alocação e aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na DTI. Ao adquirir conhecimentos sólidos em práticas ágeis, a equipe poderá operar de maneira mais eficiente, colaborativa e alinhada aos objetivos estratégicos. Isso resultará em uma distribuição mais eficaz de tarefas e responsabilidades, maximizando a expertise de cada membro.

Promoverá uma gestão de projetos mais eficiente e ágil. Com a aplicação dos conhecimentos obtidos, espera-se redução nos prazos de entrega, diminuição de retrabalhos e melhor controle sobre o ciclo de vida dos projetos. Isso contribuirá diretamente para a economia de tempo e recursos financeiros.

Possibilitará um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis. A capacidade de planejar e executar programas de forma mais eficaz reduzirá possíveis desperdícios, otimizando o uso de equipamentos, softwares e demais recursos físicos vinculados às atividades da DTI.

Ao capacitar a equipe em Leading SAFe, a Polícia Federal busca uma significativa redução nos custos operacionais. A gestão mais eficiente de projetos e a eliminação de processos burocráticos desnecessários contribuirão para uma operação mais enxuta e, consequentemente, para economia de recursos financeiros.

A abordagem ágil fomentada pelo Leading SAFe proporcionará um ambiente propício à inovação. A equipe da DTI será estimulada a pensar de forma criativa, buscar soluções inovadoras e adaptar-se rapidamente às mudanças tecnológicas. Isso não apenas impulsionará a eficiência operacional, mas também fortalecerá a posição da Polícia Federal na vanguarda da tecnologia.

A capacitação em Leading SAFe não apenas promove eficiência operacional, mas também fortalece a cultura organizacional. A colaboração entre os membros da equipe, a transparência nas operações e a busca constante por melhorias criarão um ambiente de trabalho mais produtivo e engajado.

Em síntese, a implementação da capacitação em Leading SAFe para a DTI da Polícia Federal representa um investimento estratégico na otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Os resultados pretendidos visam não apenas atender às demandas atuais, mas estabelecer as bases para uma gestão mais eficiente e inovadora no cenário tecnológico em constante evolução.

13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento da prestação dos serviços será efetuado pelo Núcleo de Capacitação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (NUCAP/DTI/PF).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que a contratação envolve a prestação de serviço técnico de capacitação e aperfeiçoamento profissional, eminentemente intelectual, salvo melhor juízo, não há impactos ambientais relevantes a demandar tratamento específico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com o presente estudo preliminar, verifica-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviço e custos envolvidos, atendendo às necessidades do órgão e aprimorando os conhecimentos necessários ao alcance dos objetivos da Polícia Federal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO BARBOSA MARQUES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 11/10/2024 às 17:44:37.

ONIVALDO GERVASIO VIEIRA NETO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 04/10/2024 às 15:42:19.

JOSE ULISSES SILVEIRA LIRA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 15:13:14.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico.

ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 10:09:45.